PROJETO DE LEI Nº 29, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz**, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo o Plano de Trabalho respectivo observar o que dispõe o Decreto nº 6.043/2017, que **REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, sob pena de que os valores descritos neste artigo não sejam repassados à instituição.

Art. 2º As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos em Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade proponente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Amaro da Imperatriz, em 06 de maio de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 044/2024

Santo Amaro da Imperatriz, em 06 de maio de 2024

A Exmo. Senhor
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências."**

Anexada à presente mensagem, segue o Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal